PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 049
VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME "Asa Branca Produções"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, nº 225, Sl. 01, Centro – CEP: 56.200-000, na cidade de Ouricuri/PE, **Representante Exclusivo** da Banda "**ZECA BOTA BOM**", neste ato representado pelo empresário o *Sr. ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, portador do RG: 2.424.295 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.303.534-91*, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.
*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"ZECA BOTA BOM"**, para apresentação durante o 27º Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 27 de Abril de 2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.
2.1. O valor global do presente contrato é de ***R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)***, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

1ª Parcela no valor de **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo a 50% do valor, no ato da publicação oficial do extrato deste contrato;

2ª Parcela no valor de **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo aos 50% restante, no dia do evento.

2.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, (Hospedagem, Alimentação, Som, Iluminação e Gerador), bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 030
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

U. ORÇ.: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ./ATIVIDADE: 13.392.0336.2084 - Manutenção do Departamento de Cultura
CATEGORIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
F.R. - C.A.: 0.001.00 – TESOURO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí a qual Lagoa do Barro do Piauí, é termo judiciários, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de Março de 2019.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME "Asa Branca Produções"
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME: Queiline Coelho de Sousa
CPF: 019 607 643 90

NOME:
CPF: 349 303 534-91

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
051
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME "**Asa Branca Produções**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, nº 225, Sl. 01, Centro – CEP: 56.200-000, na cidade de Ouricuri/PE, **Representante Exclusivo** da Banda "**ZECA BOTA BOM**", neste ato representado pelo empresário o *Sr. ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, portador do RG: 2.424.295 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.303.534-91*

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"ZECA BOTA BOM"**, para apresentação durante o 27º Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 27 de Abril de 2019.

VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

RECURSOS E OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

U. ORÇ.: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ./ATIVIDADE: 13.392.0336.2084 - Manutenção do Departamento de Cultura
CATEGORIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
F.R. - C.A.: 0.001.00 – TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2019.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de Março de 2019.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 052
Visto

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ Nº 41.522.327/0001-00
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

atendimentos em formulário próprio; • participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do trabalho desenvolvido; • auxiliar o coordenador na organização de palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário; • identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS; • realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede socioassistencial; 3 • outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do CRAS.

VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; 2. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; 3. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; 4. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e 5. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

ENGENHEIRO CIVIL FISCAL : Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; - locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço públicoapresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FONOAUDIOLOGO: Profissional que executa atividades utilizando técnicas do desenvolvimento, aperfeiçoamento, distúrbios e diferenças, em relação aos aspectos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na função cognitiva, na linguagem oral e escrita, na fala, na fluência, na voz, nas funções estomatognáticas, orofaciais e na deglutiçãoda saúde e atua em na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição/equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial, como também atua sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde, creches, escolas e com as comunidades, incluindo o Programa de Saúde da Família, unidades básicas de saúde, hospitais, centros de reabilitação no Município; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Prefeitura de ITAUEIRA
Para uma cidade melhor
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

ERRATA

Na Edição: MMMDCCLXXXV de 20 de março de 2019 – quarta-feira na pagina 128, deste Diário Oficial dos Municípios, foi publicado o extrato do processo licitatório de TOMADA DE PREÇO nº. 007/2019, com o numero do contrato e entidade contratante errada.

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O referido Extrato foi publicado com a numeração do contrato e a entidade errada. Sucede que, para evitar futuros problemas de informações do mesmo a comissão no uso de suas atribuições legais esta anulando a publicação do ato acima mencionado.

Itaueira (PI), 21 de março de 2019.

Lucas Santos Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura de ITAUEIRA
Para uma cidade melhor
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
E-mail: prefeituraitaueiralicitacao@gmail.com
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *08/2019*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *111/2019*

MODALIDADE: *TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019*

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.*

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ITAUEIRA - PI.*

CONTRATADO: *GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.287.852/0001-62*

VIGÊNCIA: *03(TRÊS) MESES.*

VALOR EM R$: ***LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X, DE, RESPECTIVAMENTE, R$ 19.241,41 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), R$ 12.915,70 (DOZE MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), R$ 16.835,03 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), R$ 21.174,67 (VINTE E UM MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), R$ 39.829,27 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), R$ 9.000,24 (NOVE MIL REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), R$ 30.396,11 (TRINTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), R$ 49.094,89 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), R$ 13.448,41 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E R$ 31.466,55 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).***

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2019.*

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *15/03/2019*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATADA: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME "Asa Branca Produções", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, nº 225, Sl. 01, Centro – CEP: 56.200-000, na cidade de Ouricuri/PE, **Representante Exclusivo** da Banda **"ZECA BOTA BOM"**, neste ato representado pelo empresário o *Sr. ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, portador do RG: 2.424.295 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.303.534-91*

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"ZECA BOTA BOM"**, para apresentação durante o 27º Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 27 de Abril de 2019.

VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

RECURSOS E OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

U. ORÇ.: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ./ATIVIDADE: 13.392.0336.2084 - Manutenção do Departamento de Cultura
CATEGORIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
F.R. - C.A.: 0.001.00 – TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2019.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de Março de 2019.